

**COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DO CAMPO-  
CEFEC**

**PARECER CME/SG Nº 012/2025**

**APROVADO EM 25/08/2025**

**Institui o Documento Orientador Curricular da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel/RS-DOC/SG - Complemento da Computação como obrigatório na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, e suas modalidades, nos termos deste Parecer e da Resolução CME/SG Nº 051/2025.**

**I – RELATÓRIO**

**1. Histórico**

A Secretaria Municipal de Educação – SEME encaminhou, para apreciação, o Documento Orientador Curricular da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel/RS – Complemento da Computação, através do Processo nº 109/2025, de acordo com as definições da Resolução do CME/SG nº 044, de 08 de maio de 2025.

**2. Análise da Matéria**

O Conselho Municipal de Educação de São Gabriel/RS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal de 1988; a LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei nº 4.066, de 16 de dezembro de 2019; e a Lei Ordinária nº 3.629, de 17 de dezembro de 2014, analisou o Documento Orientador Curricular da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel/RS – DOC/SG – Complemento da Computação.

O Documento Orientador Curricular da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel/RS – DOC/SG – Complemento da Computação, apresentado pela SEME ao CME/SG, tem como objetivo orientar a implementação da Computação, contemplando

a BNCC nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como em suas modalidades, em todas as instituições da RME/SG.

Esse documento busca garantir um alinhamento pedagógico consistente, promovendo a unidade e a coerência na prática educativa, assegurando que os processos de ensino e aprendizagem sejam conduzidos de forma articulada, equitativa e alinhada às diretrizes nacionais e estaduais.

Além disso, o documento orienta docentes e gestores na construção de práticas pedagógicas significativas, favorecendo a qualificação do ensino e a aprendizagem dos estudantes em diferentes contextos educacionais.

O DOC/SG – Complemento da Computação contém:

- Textos introdutórios e fundamentos pedagógicos;
- Educação Infantil organizada por semestre, com a divisão dos eixos, objetivos de aprendizagem e exemplos práticos de como trabalhar cada objetivo;
- Ensino Fundamental organizado por trimestre, com a divisão dos eixos, objetos de conhecimento e habilidades, explicação detalhada das habilidades e exemplos práticos de aplicação.

O documento supramencionado está elaborado em conformidade com as legislações vigentes.

A implementação do Documento Orientador Curricular na Rede Municipal de Ensino de São Gabriel – Complemento da Computação deve ocorrer a partir do ano letivo de 2026, abrangendo as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da RME/SG. Esse processo deve ser conduzido de maneira progressiva e acompanhada, garantindo que todas as instituições escolares tenham o suporte necessário para a adoção das diretrizes pedagógicas propostas.

Além disso, o documento deverá ser atualizado sempre que houver revisão da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), do Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, assegurando sua consonância com os marcos normativos e as demandas educacionais contemporâneas.

Essas atualizações permitirão ajustes e aprimoramentos contínuos, garantindo que o currículo da rede municipal esteja sempre alinhado às melhores práticas pedagógicas e às necessidades dos estudantes.

Caso necessário, as instituições escolares poderão atualizar seus Regimentos Escolares (REs), Projetos Político-Pedagógicos (PPPs), Matrizes Curriculares e demais documentos pedagógicos, assegurando a adequação às diretrizes estabelecidas no Documento Orientador Curricular e neste complemento da Computação.

## II – CONCLUSÃO

1. Pela análise dos itens que constam no Documento Orientador Curricular da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel/RS – DOC/SG – Complemento da Computação, verifica-se que estão de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022 e a Resolução do CME/SG nº 044, de 08 de maio de 2025, bem como as demais normativas vigentes.

2. Diante do exposto, a Comissão de Ensino Fundamental e Educação do Campo (CEFEC) propõe que este Conselho aprove o referido documento, anexo a este parecer e disponível no link: <https://cmedsg.wixsite.com/cmesg/documento-orientador-curricular>.

São Gabriel, 22 de agosto de 2025.

### COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DO CAMPO- CEFEC

Elisandra Holz Bartz  
Larissa Catarina Gräff  
Maris Rejane Rossato Siqueira Motta



Stefânia Guedes de Godoi- **Relatora**

*Regina Helena dos Santos Rocha- Revisora*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 25 de agosto de 2025.

**Larissa Catarina Gräff**  
Presidente do CME/SG